



Resumo Executivo

Conselho das
Autoridades Centrais
Brasileiras

XVI Reunião do Conselho das Autoridades Centrais Brasileiras

Data: 18/12/2013

Hora: 09h – 18h

Local: Lake Side Resort Hotel – Centro de Convenções

Conteúdo:

Às 9h45 do dia 18 de dezembro de 2013, com a presença dos conselheiros dos estados do Amapá, Bahia, Espírito Santo, Goiás, Mato Grosso do Sul, Minas Gerais, Pará, Paraíba, Paraná, Pernambuco, Rio Grande do Norte, Rio Grande do Sul, Sergipe, dos conselheiros da Autoridade Central Administrativa Federal (ACAF), do Ministério das Relações Exteriores (MRE) e do Departamento de Polícia Federal (DPF), totalizando quórum de 16 membros presentes, além de representantes convidados do Conselho Nacional de Justiça, do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (Conanda) e da Secretaria Nacional de Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente, a reunião foi aberta pela Ministra de Estado Chefe da Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República, Maria do Rosário Nunes.

1. Informes da Secretaria Executiva:

O Secretário Executivo do Conselho, George Lima (ACAF/SDH/PR), apresentou breve relato das atividades da secretaria executiva no período compreendido entre a XV e a XVI reunião. O secretário informou que foram realizadas as duas reuniões de GT previstas, uma para formulação de proposta de alteração à resolução nº 54 do CNJ e outra para o fluxo de habilitação de residentes no Brasil para adoção internacional.

Além disso, o Secretário Executivo relatou a sua participação na reunião do Grupo de Trabalho do CNJ sobre Cooperação Internacional, realizada em Brasília no dia 09/12/13). O senhor George Lima ponderou que o espaço criado no âmbito do CNJ deve servir como uma ponte para o trabalho de todas as autoridades estaduais e o CNJ.

Em relação às reuniões internacionais, o secretário executivo apresentou relato sobre a Reunião Latino-Americana sobre Adoção Internacional, realizada em Lima-Peru e sobre a Reunião da Conferência de Haia de Direito Internacional Privado sobre as Convenções de 1996 e 2007, realizada em Santiago-Chile.

2. Informe sobre a Carta de Estratégias:

A Secretária Nacional da SNPDC/SDH-PR explicitou as iniciativas e os progressos das diretrizes da Carta de Estratégias do período da última reunião até a presente data. A apresentação em *power point* utilizada pela Secretária Nacional será disponibilizada aos participantes da Reunião.

Elaborado por: Guilherme Castro	Validado por: George Lima	Versão: 1	Página: 1
Visto:	 Francisco George de Lima Beserra Autoridade Central Administrativa Federal-SDH/PR Siape nº 1108778	Data: 06/01/2014	



Resumo Executivo

Conselho das
Autoridades Centrais
Brasileiras

3. Proposta de alteração da Resolução nº 54, do Conselho Nacional de Justiça;

Foi apresentada ao plenário a proposta do Grupo de Trabalho designado para propor alterações à Resolução nº 54 do Conselho Nacional de Justiça, adotada em abril de 2008. Com algumas pequenas alterações de forma, o texto foi aprovado e será encaminhado ao CNJ para consideração. O plenário propôs que as CEJA's sejam convidadas a acompanhar a votação das alterações junto ao CNJ, se possível.

Ademais, o pleno do Conselho definiu que é preciso dar mais transparência ao processo de credenciamento e descredenciamento de organismos estrangeiros de adoção internacional. Para tanto, a ACAF se predispôs a realizar alterações no site para incluir seção em que listará os organismos credenciados, os organismos não credenciados e os organismos descredenciados. Para os organismos não credenciados e descredenciados, a ACAF informará o motivo para tal *status*.

4. Fluxo de habilitação de pretendentes a adoção internacional residentes no Brasil;

A proposta de fluxo foi apresentada e em seguida se abriu para debate. Chegou-se a conclusão que cumpridas às formalidades legais e após o juiz da comarca de residência dos pretendentes sentenciar, o pretendente estará apto à adoção nacional ou internacional.

Restou pactuado que o fluxo de habilitação será dividido em 2 etapas. Etapa 1 – conforme itens 1 ao 3.ª, que tramitará na comarca. Etapa 2 – conforme itens 4 ao item 11 que tramitará na CEJA/CEJAI, com finalização e posterior envio da documentação essencial traduzida à ACAF.

O texto aprovado pelo plenário, com as mudanças sugeridas deverá ser encaminhado aos membros do Conselho.

5. Revisão do modelo de relatórios para habilitação de pretendentes à adoção internacional e relatórios modelo de crianças para fins de adoção;

Em relação aos relatórios para habilitação de pretendentes à adoção internacional e relatórios modelo de crianças para fins de adoção, o Secretário Executivo esclareceu que não há memória das reuniões anteriores sobre discussão da questão e, de mesma forma, a aprovação de qualquer texto nesse sentido. Foi sugerido que fosse constituído grupo de trabalho para elaboração, harmonização e revisão dos dois documentos pré-

Elaborado por: Guilherme Castro	Validado por: George Lima	Versão: 1	Página: 2
Visto:		Data: 06/01/2014	

Francisco George de Lima Beserra
Coordenador Geral
Autoridade Central Administrativa Federal-SDH/PR
Siapex nº 1708778



Resumo Executivo

Conselho das
Autoridades Centrais
Brasileiras

adotivos.

Foi criado pelo pleno o grupo de trabalho acima articulado. O grupo é constituído pelos conselheiros representantes da Bahia, Espírito Santo, Rio Grande do Sul, Rio Grande do Norte, Sergipe, Paraná, SNPDCa e ACAF. Foi determinada reunião para os dias 6 e 7 de fevereiro de 2014.

6. Modelos de relatórios pós-adotivos;

O Secretário Executivo sugeriu a inclusão do tema para o GT criado para discussão do item 5. O pleno deliberou pela inclusão no tema no GT criado para discussão revisão do modelo de relatórios para habilitação de pretendentes à adoção internacional e relatórios modelo de crianças para fins de adoção.

7. Atualização do Decreto nº 3174 de 16 de setembro de 1999 – Designa a Autoridade Central para Convenção de Haia de 1993;

Secretário Executivo apresentou a proposta de alteração do Decreto nº 3.174, de 16 de setembro de 1999, que designa a SDH/PR como Autoridade Central para a Convenção de Haia de 1993 sobre a Proteção da Criança e Cooperação em Matéria de Adoção Internacional.

O plenário debateu a proposta e após deliberação foi sugerida a inclusão de representantes do CNJ, CONANDA e CNMP como membros permanentes do Conselho.

Proposta segue para análise pelas CONJUR's pertinentes e posteriormente para assinatura Presidencial.

8. Hiato entre o fim e a renovação do credenciamento de organismos estrangeiros de adoção internacional;

O Secretário Executivo apresentou a situação daquelas adoções sendo processadas com a intermediação de organismos que estejam com o seu credenciamento vencido junto à ACAF.

De acordo com o Secretário Executivo, é entendimento da ACAF que, quando já houver designação da criança para determinado pretendente residente no exterior, a adoção deverá continuar, atendendo assim o melhor interesse da criança. Entretanto, quando não houver a designação da criança para determinado pretendente, o processo deverá ser suspenso até que se regularize a situação do organismo junto à ACAF.

Elaborado por: Guilherme Castro	Validado por: George Lima	Versão: 1	Página: 3
Visto:		Data: 06/01/2014	

Francisco George de Lima Beserra
Coordenador Geral
Autoridade Central Administrativa Federal-SDH/PR
Siape nº 1708778



Resumo Executivo

Conselho das
Autoridades Centrais
Brasileiras

Abriu-se a discussão em relação aos casos já iniciados, e a principal dúvida pairou sobre como se daria o acompanhamento pós-adotivo da adoção caso o organismo não obtenha a renovação do credenciamento.

O Secretário Executivo esclareceu que o organismo, mesmo com o credenciamento vencido ou sem interesse na renovação do credenciamento, tem a obrigação de encaminhar os relatórios pós-adotivos. Se não houver o envio da documentação, a informação deve ser encaminhada à ACAF que tomará as providências pertinentes.

Com base no debate e nos esclarecimentos apresentados pelo Secretário Executivo do Conselho, o plenário decidiu adotar o entendimento da ACAF e encaminhá-lo no formato de recomendação às Corregedorias de Justiça.

9. Registro de nascimento de crianças estrangeiras adotadas por brasileiro no exterior;

Foi apresentada ao plenário a situação de que ocorre atualmente tratamento diverso para o registro de crianças filhos de brasileiros nascidos no exterior e de crianças filhos de brasileiros adotados no exterior. De acordo com o Secretário Executivo, o registro de nascimento de criança adotada por brasileiro no exterior é precedido da homologação da sentença estrangeira no STJ, conforme entendimento da CONJUR/MJ e da CONJUR/MRE.

Entretanto, a ACAF informou que possui entendimento divergente dos órgãos consultivos do MJ e do MRE, no sentido de que a legislação brasileira proíbe a discriminação entre filhos biológicos e filhos adotivos, portanto, o registro de criança adotada no exterior, filho de brasileiros, deverá ser feito igualmente aos filhos biológicos. A ACAF entende ainda que os efeitos da sentença estrangeira se dão única e exclusivamente na jurisdição alienígena, sem efeitos sobre registros ou documentos públicos no Brasil.

O tema foi encaminhado ao conhecimento da Assessoria Jurídica da SDH/PR que apresentou parecer em consonância com o posicionamento da ACAF. Dessa maneira, a divergência foi encaminhada à Consultoria Geral da União para que pacifique o entendimento no âmbito da Administração Pública.

O plenário do Conselho entendeu, por maioria, que o debate é pertinente e que acompanhará o desfecho da análise por parte da CGU/AGU.

10. Curso para Magistrados da infância e juventude (CEJA/BA): a ser ministrado pela ENFAM sobre adoção nacional e internacional;

Elaborado por: Guilherme Castro	Validado por: George Lima	Versão: 1	Página: 4
Visto:		Data: 06/01/2014	

Francisco George de Lima Beserra
Coordenador Geral
Autoridade Central Administrativa Federal-SDH/PR
Slape nº 1708778



Resumo Executivo

Conselho das
Autoridades Centrais
Brasileiras

A proposta foi apresentada pela CEJA/BA e restou aprovada pelo plenário. Nesse sentido, será encaminhado ofício à ENFAM sugerindo a realização de curso para magistrados da infância e juventude.

11. Buscas no Cadastro Nacional de Adoção (CEJA/BA): De que crianças inseridas no CNA, mas não adotadas por pretendentes nacionais;

A vice-presidente apontou que na CEJA/BA é realizada a busca de crianças que estejam no CNA e instucionalizadas há mais de 2 anos e que não foram indicadas para adoção nacional para que sejam disponibilizadas para adoção internacional.

Levantou-se a possibilidade de harmonização dos critérios objetivos a serem levados em consideração nacionalmente para disponibilização da criança/adolescente para adoção internacional. O Secretário Executivo sugeriu ampliação do GT já criado anteriormente para que esse assunto seja discutido durante a reunião para os dias 6 e 7 de fevereiro.

O pleno acordou a unanimidade que a pauta seja incluída nos temas do GT criado anteriormente para discussão em relação aos itens 5 e 6.

12. Inclusão no Orçamento Anual de cada Tribunal de rubrica específica para atender as necessidades de cada gestão e implementação de ações sociais junto às Casas de Acolhimento (CEJAI/CE);

O tema foi apresentado pela CEJAI/CE. Levantou-se discussão no sentido de que o acolhimento, conforme determina a LOAS, é de responsabilidade das pastas de assistência social do poder executivo municipal ou distrital, desta forma a questão deve ser discutida no âmbito do MDS. Assim, o plenário entendeu que qualquer deliberação do Conselho restou prejudicada.

13. Proposta de encontro de organismos estrangeiros de adoção internacional, no marco da XVII Reunião do Conselho;

A ACAF sugeriu que na XVII Reunião Ordinária seja realizado encontro entre os membros do Conselho e também com os Organismos Estrangeiros de Adoção Internacional, para troca de experiência e conhecimento mútuo. Para tanto, a Secretaria Executiva propôs que a reunião seja realizada em dois dias, sendo o primeiro pela manhã reunião dos secretários executivos, a tarde encontro de organismos e no segundo dia a reunião plenária.

Elaborado por: Guilherme Castro	Validado por: George Lima	Versão: 1	Página: 5
Visto:		Data: 06/01/2014	

Francisco George de Lima Beserra
Coordenador Geral
Autoridade Central Administrativa Federal-SDH/PR
Sjape nº 1708778



Resumo Executivo

Conselho das
Autoridades Centrais
Brasileiras

Acompanhando a proposta da ACAF o Conselho deliberou a realização da próxima reunião nos dias 27 e 28 de março de 2014, em Natal/RN. Ficou ainda definida que a XVIII reunião será realizada, em princípio, entre os dias 04 e 05/12/14 em Porto Alegre/RS.

14. Proposta da COINJ/TJMG sobre seminário em março em Belo Horizonte sobre adoção.

Foi apresentada a proposta da COINJ/TJMG sobre a realização de seminário em Belo Horizonte sobre Adoção. A ACAF reiterou a importância de uma parceria nesse sentido, bem como se colocou a disposição para estabelecer a ponte entre a COINJ e o Conselho das Autoridades Centrais Brasileiras. Nesse sentido, o plenário aprovou a sugestão de se estabelecer parceria com a COINJ/TJMG para a realização do evento sobre adoção internacional.

Disposições finais:

Após o encerramento dos itens da pauta, a CEJA do Paraná apresentou proposta de Moção de Desagravo do Conselho em favor daquela CEJA a ser encaminhada à Câmara dos Deputados e ao Conselho Nacional de Justiça, nos termos da proposta que apresenta. Após debate do plenário, que ressaltou que a Moção não poderia atestar terminativamente que não houve irregularidade nas adoções internacionais realizadas no Paraná, o Conselho decidiu adotar, por unanimidade, a Moção de Desagravo nos termos da contraproposta apresentada pela CEJA do Pará.

ANEXOS

- 1) Lista de presença;

ENCAMINHAMENTOS DA REUNIÃO

Encaminhamento	Responsável	Área	Prazo
161. Encaminhar aos membros do Conselho a ata da reunião sobre adoção internacional realizada no Peru.	Silvia Edith	ACAF	-
162. Encaminhar aos membros do Conselho a matriz finalizada da Carta de Estratégias, conforme apresentação da Secretária Nacional da SNPDCA.	Silvia Edith	ACAF	-
163. Incluir na pauta da próxima reunião uma apresentação do estudo feito pelo UNICEF sobre cuidados alternativos (Importante enviar convite ao UNICEF para participar da próxima reunião).	George Lima	ACAF	-
164. Encaminhar ao CNJ a proposta de alterações da Resolução nº 54, conforme proposta	George Lima	ACAF	Fevereiro/2014

Elaborado por: Guilherme Castro	Validado por: George Lima	Versão: 1	Página: 6
Visto:		Data: 06/01/2014	

Francisco George de Lima Roserra
Convidado Geral
Autoridade Central Administrativa Federal-SDH/PR
Siape nº 1708778



Resumo Executivo

Conselho das
Autoridades Centrais
Brasileiras

aprovada pelo plenário do CACB. Cópia da versão final deve ser encaminhada aos membros do Conselho.			
165. Incluir no site da ACAF seção que liste os organismos credenciados, os não credenciados e os descredenciados, com o motivo pra tal. A ACAF deverá enviar essa informação formalmente também às CEJA's.	George Lima	ACAF	Fevereiro/2014
166. Encaminhar às Corregedorias de Justiça o texto aprovado pelo plenário de fluxo de habilitação a adoção internacional de pretendentes residentes no Brasil. O texto deverá também ser distribuído às CEJA's.	George Lima	ACAF	Março/2014
167. Preparar e difundir fluxograma gráfico do fluxo de habilitação a adoção internacional de pretendentes residentes no Brasil.	George Lima	ACAF	Março/2014
168. Realizar reunião do GT criado no item 5, para tratar dos temas listados nos item 5, 6 e 11, nos dias 06 e 07/02/2014 em Brasília.	George Lima	ACAF	Fevereiro/2014
169. Enviar proposta de alteração do Decreto nº 3.174, de 16 de setembro de 1999 aprovada com alterações, para análise da CONJUR/SDH.	George Lima	ACAF	Fevereiro/2014
1610. Encaminhar às Corregedorias de Justiça recomendação sobre a continuidade de adoções nos casos em que o organismo estiver pendente de renovação de credenciamento.	George Lima	ACAF	Fevereiro/2014
1611. Encaminhar ofício à ENFAM acerca da proposta de curso para magistrados sobre adoção de crianças.	George Lima	ACAF	Fevereiro/2014
1612. Encaminhar ofício à COINJ/TJMG sobre a deliberação de item 14.	George Lima	ACAF	Janeiro/2014
1613. Encaminhar à CPI do Tráfico de Pessoas da Câmara dos Deputados e ao Conselho Nacional de Justiça a Moção de Desagravo aprovada nas disposições finais.	George Lima	ACAF	Janeiro/2014

Elaborado por: Guilherme Castro	Validado por: George Lima	Versão: 1	Página: 7
Visto:		Data: 06/01/2014	

Francisco Augusto de Lima Beserra
Coordenador Geral
Autoridade Central Administrativa Federal-SDH/PR
Siape nº 1708778